



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

Autarquia Municipal
CNPJ Nº 05.129.529/0001-23

PORTARIA Nº 014, de 13 de maio de 2014

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 5.374/11 e no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o ato concessório (Portaria n.014/2014), equivocou-se quanto à data de início do benefício de aposentadoria;

Considerando a Instrução Técnica Preliminar – ITP 2807/2014 do TCEES que solicitou a retificação do ato concessório para alteração da data de início do benefício de aposentadoria;

Considerando finalmente, que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez ao Servidor **SEBASTIÃO AMARO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AJUDANTE – Classe “A” – Nível XII**, do quadro de pessoal do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Itapemirim-ES, com vigência a partir do dia 11/07/2013, com provento integral, calculado de acordo com inciso I § 1º art. 40 da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 70/2012 e art. 27 da Lei Municipal n. 2539/2011 – COM PARIDADE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da aposentação e revoga-se a Portaria n. 014 de 04/12/2013.

Itapemirim – ES, 13 de maio de 2014.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente